

PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO: O JEITO BRASILEIRO DE GOVERNAR

COALITION PRESIDENTIALISM: THE "BRAZILIAN WAY" TO GOVERN

*Eduardo de Figueiredo Santos Barbarela e Oliveira**

Cite este artigo: OLIVEIRA, Eduardo de Figueiredo Santos Barbarela e. Presidencialismo de coalizão: o jeito brasileiro de governar. **Revista Habitus:** Revista da Graduação em Ciências Sociais do IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 70-79, dezembro. 2014. Semestral. Disponível em: <www.habitus.ifcs.ufrj.br>. Acesso em: 31 de dezembro. 2014.

Resumo: O presente artigo visa discutir a teoria brasileira que explica o fenômeno do presidencialismo de coalizão, cunhado por Sérgio Abranches. A teoria estrangeira nos apresenta diversas evidências que nos permitiriam concluir que o sistema brasileiro é, teoricamente, um desastre. Todavia, os teóricos brasileiros nos mostram que estamos apenas jogando as regras do jogo. Este artigo trabalha estes dois aspectos da construção do fenômeno brasileiro do presidencialismo de coalizão, pretendendo contribuir para o entendimento do mesmo.

Palavras chave: Presidencialismo de coalizão; Executivo; Legislativo

Abstract: This article discusses the Brazilian's theory that explains the phenomenon of coalition presidentialism, defined by Sergio Abranches. The foreign theory presents us several evidences that would allow us to conclude that the Brazilian's system is, theoretically, a disaster. However, the Brazilian's theoreticians allow us to understand that we are following the rules of the game. This paper works both aspects of the building up of the Brazilian's phenomenon of coalition presidentialism, trying to contribute to the understanding of it.

Keywords: Coalition presidentialism, Executive, Legislative

A Ciência Política desde sua vertente norte-americana destaca a análise da relação entre Executivo e Legislativo. Barry Ames e Scott Mainwaring, representantes desse núcleo, discutem a questão afirmando que não haveria por parte dos dois poderes influência no outro, isto é, a interdependência dos poderes se limitaria aos poderes de *checks and balances*. Há, na Ciência Política brasileira, entretanto, uma tradição distinta. Fabiano Santos, Fernando Limongi, Argelina Figueiredo, Sérgio Abranches, dentre outros trouxeram a área uma visão crítica a relação entre Executivo e Legislativo. Não haveria a ausência de interação entre os dois poderes, mas, há uma forte interligação entre os atores.

O presente artigo visa revisitar as teorias, tanto norte-americana quanto brasileira, para rediscutir o presidencialismo brasileiro e os rumos que este tomou durante a última década. A

análise está dividida em três partes. Primeiramente, retomo os diferentes argumentos que a teoria majoritária norte-americana nos apresenta de importante para entendermos a realidade brasileira. Em um segundo momento, discuto a teoria brasileira e suas contribuições para entendermos melhor o nosso modelo definido por Sérgio Abranches como Presidencialismo de Coalizão. Por fim, concluo dissertando sobre até onde a tradição brasileira consegue responder e desenhar o sistema brasileiro de Presidencialismo de Coalizão atual e até onde estamos diante de novas temáticas importantes a serem analisadas.

1. A Teoria Norte-Americana

Antes de analisar a teoria estrangeira é preciso entender como o Brasil é percebido pela literatura para, posteriormente, entender os argumentos que advém ou são críticos a mesma. Cheibub, Figueiredo e Limongi (2009) definem bem a forma que o país é percebido no exterior:

De acordo com a visão predominante na literatura comparativa, o regime brasileiro conteria todos os elementos que deveriam solapar a consolidação da democracia: um regime presidencial com um sistema partidário fraco e fragmentado; uma legislação eleitoral extremamente permissiva, que favorece candidatos em detrimento dos partidos políticos; um tipo forte de federalismo, que, de acordo com Stepan (2000; 2004), é o mais demos-constraining do mundo; um Congresso fragmentado; presidentes com poder e disposição de governar por decreto; e um modelo generalizado de clientelismo e de ineficiências econômicas muito difundidas e difíceis de conter. (CHEIBUB, FIGUEIREDO e LIMONGI, 2009)

A organização distinta do Legislativo dos Estados Unidos em comparação ao brasileiro ajuda a entender as diferenças teóricas. Talvez a mais importante diferença seja o uso de comissões na organização legislativa (LIMONGI e FIGUEIREDO, 1998), que aliada ao fraco poder legislativo do presidente norte-americano, corroboram para um entendimento incompleto do sistema brasileiro. Ao buscarem a compreensão do Brasil a luz do contexto e construção norte-americanas, não se percebe que características tal como o forte poder legislativo do poder Executivo no Brasil, somado a um centralismo no Congresso, fazem com que este braço da teoria estrangeira não seja capaz de explicar o Presidencialismo brasileiro, resultando em autores que entendem que o presidencialismo não se encaixaria com governo de coalizão. A afirmação de Jones neste sentido elucida uma das razões:

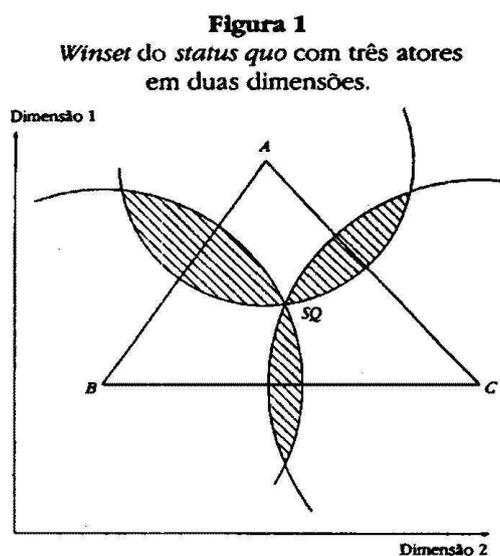
Os presidentes dispõem de um mandato popular independente e o mais provável é que relutem em ceder o grau de poder que é necessário para instigar um partido de oposição a aderir a uma coalizão legislativa. Isso se deve à independência dos presidentes como autoridades eleitas nacionalmente, o que frequentemente os leva a superestimar o seu poder. (JONES apud LIMONGI e FIGUEIREDO, 1998)

Segundo Jones em regimes presidencialistas não haveria espaço para governos de coalizão, afinal o chefe do executivo nacional não entenderia como necessário abrir mão de parte de seu poder para conquistar a adesão de outro partido em sua coalizão. Há um problema nesse tipo de compreensão. A independência do executivo e seu entendimento de possuir um “superpoder” permitem que o presidente compreenda que sua figura possui a aprovação e o poder necessários para dividir seu governo por diversos partidos que são importantes para a

aprovação de projetos na Câmara. Por ter aprovação nacional, o presidente seria capaz de articular acordos com bancadas pelo objetivo de favorecer o país, baseando seu poder em sua votação e aprovação nacionais e no entendimento de representante de uma nação e não apenas de sua parcela de eleitores.

A maior liberdade o permitiria mais facilmente aceitar as coligações distintas e mesmo ampliar o espectro de alcance de sua base de apoio. Seu poder, como Montesquieu (1979) já afirmava, possui limites nos outros poderes, o que o impele a aceitar, de certa forma, a coalizão. E esta cooperação é que irá permitir a um sistema multipartidário a agir plenamente. Aceitar esta proposta de compreensão do presidencialismo brasileiro é ignorar mecanismos de *checks and balances* do país (Santos, 2003).

Além dos textos que viriam a ser alvo de críticas para a teoria brasileira, Tsebelis (1997) traz um fator que será essencial para entender as ações tomadas no presidencialismo de coalizão brasileira. Para o autor norte-americano a preocupação está na atuação de *veto players* em diversos sistemas. *Veto players* podem ser de dois tipos: institucionais, especificados na Constituição Federal, como o Congresso, e partidários, que neste caso os partidos impedem que a matéria passe no Congresso. Para Tsebelis, também é importante considerar a relação entre atores, *status quo*, ponto ideal e curvas de desinteresse como o esquema abaixo apresenta:



Diante desta figura é importante perceber o estado de equilíbrio que o autor nos apresenta. Este modelo apresenta o ponto chamado de *Status Quo*, por caracterizar a manutenção do estado das coisas, ou, como Tsebelis afirma, a estabilidade de políticas. Este ponto seria a convergência de todas as ações até o ponto máximo que os atores abrem mão de seu ideal de política, sendo a estabilidade que ele apresenta extremamente favorável para a manutenção de governo e de regime.

É importante destacar que estabilidade para Tsebelis não é sinônimo de bom. Para o autor, a estabilidade política significa a paralisia decisória, que acarretaria na instabilidade do regime político. E esta estabilidade surge quando há um alto número de atores, uma baixa

congruência e uma alta coesão no Parlamento, o que dificulta encontrar um ponto de convergência entre estes, dificultando a tomada de decisões consensuais. Desta forma, o multipartidarismo seria nocivo para nosso sistema político.

Autores como Mainwaring (1997) e Ames (2003), por sua vez, entendem que sistemas multipartidários não possuem dinâmicas distintas daquelas eleitorais, perpetuando a lógica eleitoral após o pleito, com a organização partidária igual durante os quatro anos de mandato. O maior problema dessa teoria é ignorar as instituições regulatórias que existem para impedir os superpoderes do presidente. Não considerar a importância das dinâmicas próprias do Legislativo e dos próprios partidos com seus líderes, limitando-se a aceitar apenas as regras de competição eleitoral e também a entender os partidos tais como blocos, sem relações entre os líderes partidários no Congresso, concebendo duas variáveis como importantes na relação entre Executivo e Legislativo (LIMONGI e FIGUEIREDO, 1998), evita perceber o real alcance da relação no Brasil.

2. A Relação Executivo/Legislativo no Presidencialismo brasileiro

Para começar a entender este modelo distinto brasileiro, retomo o famoso artigo “Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro” de Sérgio Abranches (1988). O Brasil possui algumas características que o tornam único, como heterogeneidade estrutural e social, pluralismo de valores, atomização partidária, estrutura econômica diferenciada e instituições, que impedem mudanças institucionais, visto que vivemos em um sistema federalista proporcional. Todas essas questões incitam a pergunta: como resolver tantas variáveis em um só sistema?

A resposta que Abranches nos oferece é direta: em apenas os sistemas puros, ideais é impossível. É preciso formular um sistema que contemple o presidencialismo, o bicameralismo e o pluralismo partidário. É preciso instaurar um presidencialismo de coalizão.

Sérgio Abranches define o presidencialismo de coalizão da seguinte forma:

É um sistema caracterizado pela instabilidade, de alto risco e cuja sustentação baseia-se, quase exclusivamente, no desempenho corrente do governo e na sua disposição de respeitar estritamente os pontos ideológicos ou programáticos considerados inegociáveis, os quais nem sempre são explícita e coerentemente fixados na fase de formação da coalizão. (ABRANCHES, 1988)

O trecho de Abranches (1988) define bem a ideia de presidencialismo de coalizão. A coalizão surge para suprir os poderes que o presidencialismo brasileiro não possui sozinho – o que o difere de um presidencialismo imperial – e que são necessários para governar. O presidente deve saber trabalhar o poder de barganha e o poder de coalizão dos partidos dos partidos (SARTORI, 1982), e saber negociar o apoio de outros partidos formando coalizões que possibilitem a governabilidade junto ao Legislativo.

Para isso, amplia-se o limite da sua curva de indiferença, tornando-se menos coeso, (TSEBELIS, 1997), para abarcar o maior número de partidos para a coalizão. Isto significa que ter muitos partidos não prejudica o jogo político diretamente. É preciso primeiro perceber se

estes são relevantes e, posteriormente, analisar politicamente os custos para atraí-los para as coalizões.

A relação entre Legislativo e Executivo, pela teoria dominante, era para ser o caos. Assim como Limongi e Figueiredo (1998) explicam:

Ademais, a separação dos poderes característica dos governos presidencialistas, segundo a teoria dominante, levaria ao comportamento irresponsável dos parlamentares, uma vez que a duração de seus mandatos não é influenciada pelos infortúnios políticos do presidente. Somente os membros do partido presidencial teriam algum incentivo para cooperar. Para os demais, a estratégia dominante, mais rendosa do ponto de vista político, seria a recusa sistemática à cooperação. Da mesma forma, presidentes teriam poucos incentivos para buscar apoio do Congresso, em face da origem própria e popular de seu mandato. Seguindo esta linha de raciocínio, chega-se à inferência de que governos presidencialistas multipartidários não podem contar com o apoio político dos congressistas e tendem à paralisia. (LIMONGI e FIGUEIREDO, 1998)

Conforme Shugart e Carey apresentam (1995), as relações entre Executivo e Legislativo são fortemente afetadas pela influência legislativa junto a Presidência para a aprovação de projetos do Executivo, exigindo do presidente contrapartidas para o apoio. No entendimento de Amorim Neto (2003), em governos sólidos de coalizão só é permitido que assuntos sejam levados a plenária após consenso interno, evitando derrotas do governo dentro do Congresso e um eventual desgaste.

A partir desta ideia, é importante destacar também a distinção que este autor faz, dado que há diferença entre partidos da base, partidos da base com pasta ministerial e partidos da base que debatem a agenda legislativa, mesmo sendo possível estar nas três categorias. Isto é, existem partidos que apenas fazem parte da base do governo; outros conseguem pastas ministeriais como contrapartida para seu apoio; por fim, os partidos mais destacados e com mais força no Congresso participam também das decisões de agenda, para ajudar na arquitetura das estratégias do governo.

Para Octavio Amorim Neto (2003), os partidos da agenda legislativa são aqueles que possuem mais destaque dentro da coligação governamental. Como Limongi e Figueiredo (1998) afirmam sobre a negociação do Executivo junto ao Legislativo:

Presidentes com pequenos poderes legislativos são forçados à negociação, pois sabem que sem concessões não terão sua agenda aprovada. Presidentes situados no outro extremo do espectro procurarão governar contornando as resistências dos congressistas e buscando forçar o Legislativo a ceder. Por isto mesmo, neste caso o padrão de relações que se estabelece entre os dois poderes é mais conflituoso do que no primeiro. (LIMONGI e FIGUEIREDO, 1998).

É possível fazer uma rápida conexão entre duas formas de governo, o parlamentarismo e o presidencialismo. O parlamentarismo, na maioria de seus casos, possui em seu Primeiro Ministro alguém capaz de usar seu poder para exigir a cooperação do Legislativo. O presidencialismo seria a forma de governo na qual o Presidente é obrigado a aceitar as decisões do Legislativo. Todavia, esta seria apenas o caso em sistemas com presidentes fracos. Quando há

presidentes com iniciativa legislativa e força executiva, isto seriam presidentes fortes, existe a possibilidade de haver uma porcentagem de aprovação legislativa de projetos do Poder Executivo semelhante ao sistema parlamentarista.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 confere ao presidente iniciativa de matérias orçamentárias, iniciativa tributária e iniciativa de organização administrativa exclusivas. Mesmo que estes poderes não venham a se caracterizar como vantagens na relação com o Executivo, há uma diferenciação legal do presidente, permitindo-o prever e mesmo negociar trocas de cooperações com o Legislativo utilizando as matérias de iniciativa exclusiva do Executivo como base. O Parlamento brasileiro, por sua vez, é reativo. Como Santos e Almeida (2011) afirmam:

O Legislativo brasileiro é reativo. Em trabalho recente, Amorim Neto e Santos (2003) observaram que em um universo de mais de duas mil leis aprovadas de 1985 a 1999, apenas 336 tiveram a iniciativa de parlamentares. (SANTOS e ALMEIDA, 2011).

3. O Parlamentar

O objetivo de todo parlamentar é se reeleger. Todas as ações, votações, omissões, posicionamentos, ou seja, tudo que atingirá a sua base e que também será transmitido para o cidadão é construído e de tal forma que esse futuro candidato busque conquistar o voto e manter sua vaga no Congresso (SANTOS, 2003). O parlamentar se utiliza de diversas táticas para se destacar em um sistema eleitoral complexo no qual há um grande número de variáveis que o obrigam a jogar os jogos político e eleitoral existentes para manter-se como player nas arenas de decisão.

A relação entre os deputados e senadores eleitos e os governadores de seus estados de origem é um ponto importante a se considerar. Abrucio (1998) afirma que os governadores são atores estratégicos no Congresso Nacional ao influenciarem suas bancadas em decisões importantes. Para Fabiano Santos (2003), soma-se a importância dos governadores a importância dos presidentes e um pacto velado de respeito à esfera de poder um do outro. Essas práticas enfraqueceriam o processo de *checks and balances*, dado que o Executivo não necessita negociar com o Congresso para governar quando este era apenas um braço dos governadores.

Assim, não haveria controle do Legislativo sobre a Presidência, porém do poder Executivo estadual sobre o nacional. Fabiano Santos conclui que o Brasil começou sua trajetória republicana da mesma forma que Abrucio entendia o período de Fernando Henrique, apresentando um dilema: será que o Brasil depois de um século não conseguiu romper com este tipo de organização?

A análise de Abrucio é equivocada. Como mostram Cheibub, Figueiredo e Limongi (2009) apesar da importância que os governadores possuem no Congresso, há no presidente e nos partidos políticos forças pelo menos iguais para coagir o legislador a atuar junto ao governo. Contudo, presidentes com fortes poderes legislativos que tendem a decidir unilateralmente diante de uma oposição participativa no Congresso, normalmente constituem um conflito.

Para resolver situações desfavoráveis nas casas, ou mesmo apenas para atrair uma maior base para a bancada governista, é comum a estruturação de coalizões majoritárias no Congresso em troca de pastas ministeriais ou indicações a órgãos importantes do governo, aproximando o Brasil do estilo europeu de governança (Amorim Neto, 1995). Constrói-se uma relação de dupla troca entre o Executivo e seu partido, com os partidos da base. Uma troca que, se um dos lados não cumprir sua parte a outra possui mecanismos para responder a altura.

Conforme Cheibub, Figueiredo e Limongi (2009) apresentam, o partido do governo nacional possui a tendência à fidelidade partidária de seus legisladores nas diferentes bancadas, enquanto os governos estaduais costumam perder a coesão nas bancadas quando possuem mais elementos de seus partidos nelas, concluindo, ao fim de toda a digressão do texto que não há como provar a teoria que Abrucio (1998) havia postulado. Os verdadeiros direcionadores dos votos seriam os líderes partidários, o que apenas fortalece a importância dos partidos no Congresso Nacional, mesmo que em uma visão mais personalista dos mesmos.

Cheibub, Figueiredo e Limongi (2009) afirmam existir três fatores que devem ser considerados ao se trabalhar a relação entre Legislativo e Executivo quando se fala sobre o poder estadual no âmbito nacional:

A primeira delas é mostrar que o federalismo, até mesmo em sua variedade mais *demos-constraining* (Stepan, 1999), não necessariamente conduz a um processo político dominado por interesses locais, em que as minorias conseguem facilmente obstruir importantes mudanças políticas. A segunda indica que o federalismo forte não é incompatível com mudanças políticas significativas. O fato de os interesses dos estados e os interesses locais terem uma voz institucional não obrigatoriamente significa que vão impedir a constituição de maiorias nacionais e/ou obstruir mudanças políticas. A terceira é que, mesmo quando mudanças políticas tidas como necessárias não ocorrem, devemos considerar a possibilidade de as instituições não serem as causas do alegado *imobilismo*; o obstáculo às “reformas” pode ser mais simplesmente a ausência de uma maioria em seu favor. Em outras palavras: preferências, e não instituições, podem ser as variáveis-chave para explicar por que esta ou aquela política não foi aprovada. (CHEIBUB, FIGUEIREDO, e LIMONGI, 2009)

Apesar dos governadores não possuírem a importância que lhes era atribuída, o Executivo ainda possui forte importância na política congressional. O Executivo Nacional, por sua vez, como Santos (2003) nos apresenta, é o intermediário entre este parlamentar e sua base de apoio, influenciando na sua captação de votos. Há, desde a Constituição de 1988, um grande poder de agenda para os presidentes brasileiros: as medidas provisórias. As MPs são mecanismos constitucionais com prerrogativa de quando expirar o prazo de validade da mesma (de trinta dias) esta entra diretamente como ponto de pauta em regime de urgência do Congresso. Além disto, o presidente pode colocar pontos de pauta em regime de urgente, exigindo a solução destes em até 45 dias e possui o poder de vetar projetos de leis aprovados pelo Congresso.

Executivo nacional, executivo estadual, partidos políticos, bancadas, base eleitoral. Os parlamentares brasileiros possuem uma grande responsabilidade com diversos fatores

importantes na equação eleitoral e política da cena brasileira antes de poderem agir de forma individual. Além dos fatores já citados há, dentro do próprio Congresso, os líderes partidários que direcionam as votações de seus pares do mesmo partido, reduzindo ainda mais a possibilidade de atuação livre dos legisladores. Estes líderes, contudo, como Huber (1996) já afirmava, são cruciais na manutenção da unidade partidária e nas negociações acerca da agenda política, por possuírem grande poder para alterá-la. Assim como Carey e Shugart (1995) apresentam acerca do parlamento norte-americano, o sistema eleitoral brasileiro incentiva de diversas formas o personalismo parlamentar, mesmo que este muitas vezes não se expresse.

Nas situações de coalizão, o papel das lideranças partidárias é essencial. Elas serão as coordenadoras das bases e reduzirão ao máximo a contingência da votação. Desta forma, o presidente terá maior certeza sobre os resultados de suas ações e propostas, o que facilitará suas medidas (COX, 1987).

Conclusão

É possível concluir que nosso presidencialismo de coalizão, alheio à teoria majoritária de Ames (2003) e Mainwaring (1997), é forte e eficaz, atendendo as características que Amorim Neto (2003) nos apresenta:

A formação e sustentação de um sólido governo de coalizão em um regime presidencial puro, como o brasileiro, estão intimamente associados à ênfase no recrutamento partidário dos ministros, à prevalência de instrumentos ordinários de legislação sobre os extraordinários e à negociação prévia e constante da agenda legislativa com os partidos que integram o governo. (AMORIM NETO, 2003)

Conforme Mainwaring (2003) afirma, nosso partidarismo é fraco aos olhos do eleitorado, isto é, para o eleitor o voto é muito mais personalista do que partidário, reduzindo, neste sentido, a importância do partido na decisão do voto, se aproximando das conclusões apresentadas por Wattenberg em seu estudo sobre o declínio dos partidos políticos nos Estados Unidos (WATTENBERG, 1998). Todavia, não há candidaturas apartidárias no Brasil, obrigando aos postulantes a filiação a um partido. Somado a isso, a vaga de parlamentar não é pessoal, mas da coligação que elegeu o candidato. Se o deputado mudar de partido, sua vaga é herdada por outro parlamentar da coligação que o elegeu e não pelo novo partido, excetuando casos especiais como a criação de novos partidos.

Poderíamos considerar que os partidos não possuem o apelo necessário para atingir o eleitor brasileiro e atrair um voto partidário. No entanto, sua força é muito mais institucionalizada, importante e muito para o jogo político que vem após a eleição, além de estar presente nas diretrizes defendidas pelos candidatos, ideologicamente coerentes. A teoria brasileira nos apresentou ao longo dos anos 90 e início dos anos 2000, que o presidencialismo brasileiro criou um sistema próprio que permite a sua automanutenção dentro da perspectiva de coalizão.

Diante destes avanços de nosso presidencialismo de coalizão, um novo paradigma para futuros estudos legislativos surge, buscando entender como manter-se coeso dentro de uma

coalizão tão grande e diversificada como esta que existe durante o primeiro governo Dilma. A primeira hipótese que formulo, a ser testada em futuros ensaios e pesquisas, é que a grande coalizão existente é possível por possuir dentro de si não um, mas dois partidos que hoje se encaixariam no conceito de Ames (2003) de partidos *Catch-all*, PT e PMDB. Expandir-se-ia assim o espectro para direita ou para a esquerda sem prejuízos no apoio da base, visto que o outro partido *Catch-all* cobriria uma eventual perda de contato.

Futuros estudos precisaram cobrir o novo momento do presidencialismo de coalizão não só na base governista, mas na oposição que, cada vez mais, se enfraquece institucionalmente, além da possibilidade de uma reforma política, que cada vez mais parece querer sair do papel, modificando diversas constantes e incluindo novas variáveis as equações que ajudam a entender o complexo e eficiente presidencialismo de coalizão brasileiro. 📌

NOTAS

*Aluno do 8º período, do curso de Ciência Política, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. E-mail: dududefigueiredo@hotmail.com

REFERÊNCIAS

- ABRANCHES, Sérgio Henrique. **Presidencialismo de Coalizão: O Dilema Institucional Brasileiro**. Rio de Janeiro, Dados, Revista de Ciências Sociais, 1988.
- ABRUCIO, Fernando Luiz. **Os Barões da Federação: Os Governadores e a Redemocratização Brasileira**. São Paulo, Hucitec, 1998.
- AMES, Barry. **The Deadlock of Democracy in Brazil**. Ann Arbor, Michigan University Press, 2001
- CHEIBUB, José Antonio, PRZEWORSKI, Adam e SAIEGH, Sebastian. **Government Coalition and Legislative Effectiveness under Parliamentarism and Presidentialism**. British Journal of Political Science, vol. 34, 2004.
- _____, FIGUEIREDO, Argelina e LIMONGI, Fernando. **Partidos Políticos e Governadores como Determinantes do Comportamento Legislativo na Câmara dos Deputados, 1988-2006**. Rio de Janeiro Revista Dados, 2009.
- FIGUEIREDO, Argelina e LIMONGI, Fernando. **Executivo e Legislativo na Nova Ordem Constitucional**. Rio de Janeiro, Editora FGV, 1999.
- HUBER, John D. **Rationalizing parliament**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.
- LIMONGI, Fernando, e FIGUEIREDO, Argelina. **Bases Institucionais do Presidencialismo de Coalizão**. Lua Nova, São Paulo: Cedec, nº 44, 1998, pp. 81-106.
- MONTESQUIEU. **O Espírito das Leis**, Col. Os Pensadores. São Paulo: Editora Abril, 1979.
- SANTOS, Fabiano. **Patronagem e poder de agenda na política brasileira**. Dados – Revista de Ciências Sociais, v. 40, n. 3, 1997.
- _____. **Instituições eleitorais e desempenho do presidencialismo no Brasil**. Dados – Revista de Ciências Sociais, v. 42, n. 1, p. 111-138, 1999.
- _____. **Partidos e comissões no presidencialismo de coalizão**. Dados – Revista de Ciências Sociais, v. 45, n. 2, p. 237-264, 2002.
- _____. **O Poder Legislativo no Presidencialismo de Coalizão**. Belo Horizonte, Editora UFMG. Rio de Janeiro, IUPERJ, 2003.

_____, e Almeida, Acir. **Fundamentos Informativos do Presidencialismo de Coalizão**. Editora Appris, 2011.

SARTORI, Giovanni. **Partidos e Sistemas Partidários**. Brasília, Ed. UnB, 1982.

SHUGART, Matthew; CAREY, John M. **Presidents and assemblies: constitutional design and electoral dynamics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.

TSEBELIS, G. **Processo decisório em sistemas políticos: veto players no presidencialismo, parlamentarismo, multicameralismo e pluripartidarismo**. São Paulo, Revista Brasileira de Ciências Sociais, 1995.

WATTENBERG, Martin P. **The Decline of American Political Parties, 1952-1996**. Cambridge: Harvard University Press, 1998.

Recebido em 13 de novembro de 2013

Aceito em 11 de novembro de 2014